LEI Nº 1.142, DE 27 DE JUNHO DE 2001.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de **RUA MANSUETO MENGARDA,** neste Município de Rio dos Cedros, a Rodovia Municipal RCD-457, que parte do lado par da Rodovia Municipal RCD-110, numa extensão de 1.000 metros entre terras de propriedade de Arnoldo Mengarda e Angelo Dallagnolo Filho.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, 27 de Junho de 2001.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 27 de Junho de 2001.

ANA CLARA MARCHETTI CAMPESTRINI
Diretora de Gabinete